



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 267/2025

EMENTA: Institui o “Dia Municipal do Beach Tennis (Tênis de Praia)”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto no município de Rio das Ostras.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e **EU PROMULGO**, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Rio das Ostras, o “Dia Municipal do Beach Tennis (Tênis de Praia)”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

Parágrafo único - O “Dia Municipal do Beach Tennis (Tênis de Praia)”, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município na data estabelecida.

Art. 2º - A instituição da data comemorativa visa à valorização e promoção do Beach Tennis no município, com os seguintes objetivos:

I - Incentivar a prática esportiva, o lazer e a saúde pública como ferramentas de melhoria da qualidade de vida e da integração social da população;

II - Reconhecer e homenagear os atletas, profissionais, treinadores e entusiastas que contribuem para o desenvolvimento e crescimento da modalidade na cidade;

III - Fortalecer o turismo por meio da visibilidade do esporte.

Art. 3º - Durante as comemorações do “Dia Municipal do Beach Tennis (Tênis de Praia)”, o Poder Executivo poderá:

I – Promover atividades esportivas, torneios, oficinas e eventos que incentivem a prática do esporte no Município;

II – Apoiar iniciativas de cunho educativo, recreativo e cultural associadas ao esporte;

III – Disponibilizar espaços públicos para a realização das atividades comemorativas.



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



Art. 4º - Para realização das medidas previstas nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá fazer parcerias com as instituições públicas, assim como outras entidades da sociedade civil e privadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões/RJ, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador - Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade instituir o “Dia Municipal do *Beach Tennis* (Tênis de Praia)”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, no município de Rio das Ostras.

A escolha da referida data, visa reconhecer e celebrar a crescente importância do *Beach Tennis* na cidade, tanto como modalidade esportiva, quanto como instrumento de integração social, promoção da saúde e incentivo ao turismo esportivo.

O município tem se destacado na prática e organização de eventos relacionados ao *Beach Tennis*. A modalidade vem atraindo cada vez mais praticantes de diversas faixas etárias e níveis de habilidade, consolidando-se como um esporte democrático e de grande apelo comunitário.

Além dos benefícios diretos à saúde física e mental dos praticantes, o esporte também fomenta a economia local, movimentando setores como comércio, hotelaria, alimentação e serviços, especialmente durante a realização de torneios e eventos.

Instituir oficialmente o "Dia Municipal do *Beach Tennis*" representa uma forma de valorização dos atletas, professores, organizadores e entusiastas que vêm contribuindo para o fortalecimento da modalidade em nosso município. Por fim, este projeto reforça o compromisso com a promoção do esporte, da qualidade de vida e do desenvolvimento social e econômico de Rio das Ostras.

Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio unânime para a sua aprovação.

Rio das Ostras/RJ, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor